

DECRETO Nº. 2.810, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Publicação Nº 7575225

DECRETO Nº. 2.810, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - comdema E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 6º da Lei Municipal Nº 2.765, de 11 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados por este Decreto, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, o qual passará a ser integrado pelos seguintes membros:

I – como representantes do Poder Público:

- a) GUSTAVO SMENTCOVSKI PIMENTEL, investido no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, que terá como suplente CRISTIAN JOSÉ DOS SANTOS, investido no Cargo de Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- b) JOSINEI ANTONIO TISSI, investido no Cargo de Extensionista Rural na EPAGRI, que terá como suplente MATHEUS FELIPE MACHADO; investido no Cargo de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio;
- c) JOSÉ DOMBROVSKI, investido no cargo de Secretário Municipal de Administração, que terá como Suplente EDINÉIA RODRIGUES, investida no Cargo de Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

II - como representantes da sociedade civil local:

- a) EDUARDO BRUNNQUELL DO PRADO, representante da Associação de Agricultura e pecuária do Rodeio Grande - AAPERG, que terá como Suplente ROBSON PELCHIBISKI, representante da mesma Associação;

FL. 01

DECRETO Nº. 2.810, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

- b) MAILA DIANA DUFFECK WERCKA, representante da Associação Castelense e Regional dos Ovinocultores - ACRO, que terá como suplente EDSON VANDER SCHMITZ, representante da Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - COPÉRDIA;
- C) MATEUS RIBEIRO FERNANDES, representante da Cooperativa dos Fruticultores do Planalto Norte Catarinense - COOPERPOMARIS, que terá como Suplente ARI VIEIRA SIMÕES, representante da Associação Castelense de Esporte e Lazer - ACEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 2.808, de 08 de Setembro de 2025.

Monte Castelo, 09 de Setembro de 2025

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

FL. 02